

RESUMO INFORMATIVO DO RELATÓRIO FINAL

Relatório nº14/DGAV/NA/2019

Área – Proteção Animal.

Tema – Planos de Contingência das doenças dos animais.

Local – Direção de Serviços.

Núcleo de Auditorias



Relatório Final – Resumo Informativo

Relatório nº14/DGAV/NA/2019

Introdução:

Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu numa Direção de-Serviços (DS) da DGAV. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2019, aprovado superiormente.

O objetivo geral desta AI foi verificar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito do Tema **“Planos de Contingência das doenças dos animais”** que foi incluído no Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado Único (PNCPIU), apresentado por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais contidas no Regulamento (CE) N.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004, relativo aos controlos oficiais realizados para assegurar a verificação do cumprimento da legislação relativa aos alimentos para animais e aos géneros alimentícios e das normas relativas à saúde e ao bem-estar dos animais, bem assim como da Decisão da Comissão de 21 de Maio de 2007, relativa a orientações destinadas a auxiliar os Estados-Membros na preparação do PNCPIU previsto no Regulamento (CE) n.º 882/2004, de 29 de Abril.

A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam o Tema auditado.

A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no “Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”, versão 07 de Outubro de 2018. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (CE) do Parlamento Europeu e do Conselho N.º 882/2004 de 29 de Abril, bem assim como das orientações da Decisão da Comissão N.º2006/677CE de 29 de Setembro e dos documentos de trabalho elaborados pelo “Grupo de Trabalho” da Comissão Europeia dos peritos nacionais em auditorias.

De acordo com o Manual antes citado as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações Positivas (CP), Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas são subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).

No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatações detetadas o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).

Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas:

Para realizar esta AI a EA realizou os seus trabalhos numa DS..

A AI avaliou o desempenho de 2 UO envolvidas face às atribuições que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo à área auditada.

Para realizar esta avaliação foram realizadas reuniões e entrevistas, bem assim como foram verificados documentos, registos, bases de dados.

A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.

Constatações, Conclusões e Plano de Ação:

Durante a AI foram detetadas 22 Constatações, às quais foram atribuídas a seguinte Classificação: 7 CP, 6 Obs e 9 NCm.

As principais “CP” detetadas estavam relacionadas com o seguinte: Nomeação da técnica coordenadora regional dos Planos em causa; ações de formação recebidas PELOS técnicos executores dos Planos, médicos veterinários municipais e os das Organizações de produtores pecuários; existência de sala afeta aos PDCA, documentação com informação relativa à localização do CLC, bem como listagem de equipamento logístico de funcionamento; documento com descrição do CLC, bem como listagem de vestuário de proteção e listagem de material diverso existente; presença em reuniões de coordenação com o Serviço Central da DGAV; ações de sensibilização externa que incluíram distribuição de panfletos e divulgação de informação técnica; existência de algum equipamento fundamental e respetiva organização no armazém do CLC;

As “Obs” detetadas estavam relacionadas com o seguinte: Atraso considerável na resposta ao Pré questionário de Auditoria, pouca informação disponível na intranet reservada á UO auditada; Inexistência de reuniões de coordenação durante 2 dos três anos, abrangidos pela auditoria, o mesmo se tendo verificado quanto a ações de sensibilização junto a entidades públicas/privadas; ausência de atribuição de competências dos técnicos superiores, assistentes técnicos e assistentes operacionais afetos aos PCDA; ausência de formação de vários técnicos envolvidos na operacionalidade dos PCDA;

As “NCm” detetadas estavam relacionadas com o seguinte: a ausência de definição de locais de enterramento de cadáveres de animais mortos ou abatidos, ausência de constituição de brigadas de campo; ausência de algumas disposições relativas à segurança e operacionalidade do CLC.

***No que se refere às “Conclusões”** a Equipa Auditora (EA) concluiu que a DS desenvolveu as suas competências relacionadas com o assunto “ORGANIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE NA EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DAS DOENÇAS DOS ANIMAIS”, de modo “Quase Satisfatório”.*

No que se refere ao Plano de Ação (PdA), as UO Vão apresentar o respetivo PdA e evidências documentais, sendo que nesta fase de comentários já apresentaram informação sobre algumas ações de melhoria/corretivas implementadas/a implementar. O NA encontra-se a monitorizar esta fase da AI aguardando agora a apresentação do PdA nos moldes referidos no Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, para então proceder à sua avaliação tendo em vista o encerramento desta AI.